

Lei nº 162

Abre Crédito Especial de Cr\$
23.000,00.

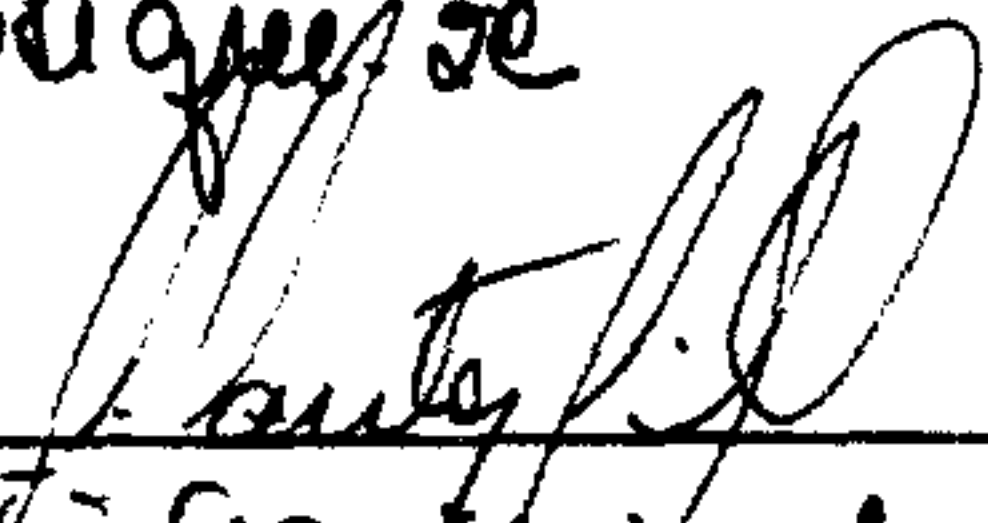
O Prefeito Municipal de Domingos Martins, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artº 1º - Dica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 23.000,00 (vinte três mil cruzeiros), para conceder aos funcionários do quadro, contratados mensualistas e aposentados desta Prefeitura, a título de "Natalina" a importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros). Cada um.

Artº 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

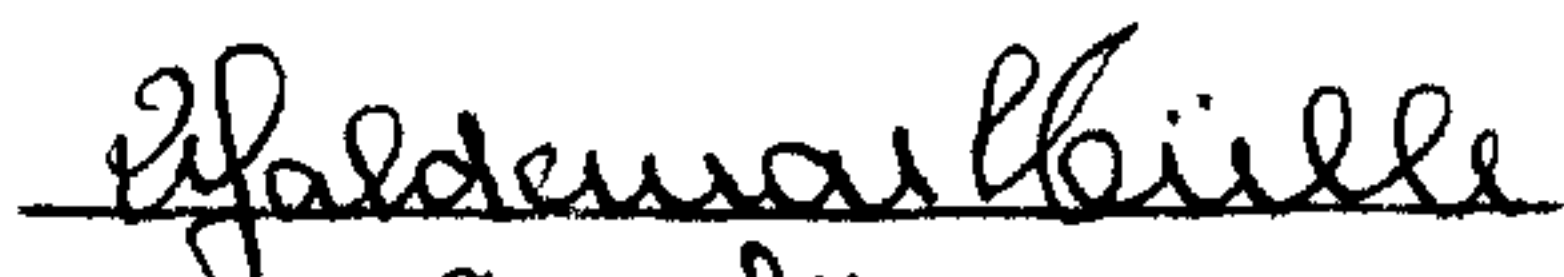
Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos Martins, 12 de dezembro de 1961.

Registre-se e
Publique-se



Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 12 de dezembro de 1961



Secretário